



Ratificação da Autorização

O Secretário municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, autorizam a abertura de procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO para **A GESTÃO DO PROJETO “VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE”, BENEFICIANDO IDOSOS DAS COMUNIDADES DE PECÉM, TAIBA E ADJACÊNCIAS, COM AÇÕES QUE ESTIMULEM O CONVÍVIO SOCIAL SAUDÁVEL PROPORCIONANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS FAIXAS ETÁRIAS**, a ser executado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Cronograma de Atividades desta parceria, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho constante aos autos. As despesas oriundas da presente contratação seguirão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0201 Secretaria do Governo - 04 122 0056 2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria SEGOV
- 3.3.50.41.00 - Contribuições - 3.3.50.41.01 - Outras Instituições de Caráter Assistencial - 1001000000
- Recurso Ordinário

Informamos ainda que para cumprimento ao disposto no caput do art. 14, da Lei Nº 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, existe estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a referida contratação, estando o processo em conformidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por fim, vale-se dizer que a contratação através da modalidade de inexigibilidade de licitação por serviços prestados por advogados ou sociedade advocatícia foi reconhecida e regulamentada pela Lei Nº 14.039/2020, como de natureza técnica e singular que enquadra a proposta no rol taxativo de inexigibilidade constante no art. 31 da Lei Nº 13.019/2014.

São Gonçalo do Amarante-Ce, 12 de NOVEMBRO de 2021.

FRANCISCO ÁLVARO SILVA DE QUADROS - CPF 009.706.720-20
Secretário Municipal de Governo